



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

ATO DA MESA Nº 12/2022

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O HORÁRIO DE  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO E DE EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 34 da Resolução nº 08, de 21 de novembro de 2028 e demais disposições aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos horários de serviço ao funcionamento de órgãos em função de atividades desenvolvidas;

**CONSIDERANDO** o dever de eficiência da Administração, realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O horário de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Francisco Morato será de segunda a sexta-feira, das 9:00 (nove) às (16:00 (dezesesseis) horas.

**Parágrafo único** – O controle de acesso ao público externo às dependências da Câmara Municipal de Francisco Morato, fica a cargo das servidoras ocupantes do cargo de Recepcionista.

**Art. 2º** - O horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Francisco Morato será realizado de segunda a sexta-feira, das 8:00 (oito) às 17:00 (dezesete) horas, observando-se um intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar nº 276, de 4 de abril de /2012.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.

**JOÃO NELSON DOS REIS ALVES**  
PRESIDENTE

**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
1º SECRETÁRIO

**JAILTON SANTOS DE SOUZA**  
2º SECRETÁRIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

**ROBERTO GOMES DA SILVA**  
Superintendente de Assuntos Parlamentares